



## GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DECRETO Nº 30.494/2019

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente.*

**NELSON R. BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 367, da Lei nº 5.005/1997, que criou o Conselho Municipal do Idoso, e as Leis nºs 7.904/2012 e 9.467/2017, que regulamentaram e alteraram representação no Conselho;

**CONSIDERANDO** os membros indicados, nos termos da legislação existente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, nos termos da Lei nº 7.904, de 13 de novembro de 2012, alterado pela Lei nº 9.467, de 27 de outubro de 2017, para o biênio 2020/2021, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

- a) da Secretaria Municipal de Saúde: Gislaine Aparecida da Silva Oliveira, titular, e Karina Lino Anadao, suplente;
- b) da Secretaria Municipal de Cultura: Murilo Tomiazi Misael, titular, e Norma Cecilia B. C. Franzini, suplente;
- c) da Secretaria Municipal de Esportes: Maria Helena de Souza Sobreiro, titular, e Ana Paula Marques, suplente;
- d) da Secretaria Municipal de Educação: Luciana Aparecida de Holanda Padilha, titular, e Fabiane Salomão Souza, suplente;
- e) da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Thais Barbosa Calezulato, titular, e Alessandro Xavier Magalhães, suplente;
- f) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Thais Barbosa Calezulato, titular, e Elisangela Fermiano Biscola, suplente.



## GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

### II - representantes da sociedade civil:

- a) de organizações não governamentais - ONG's ou clubes de serviços de âmbito municipal: Ricardo Vitti, titular, e Arnaldo Vicente Erani Gonino, suplente;
- b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Marli Alves da Silva, titular, e Aparecido João de Oliveira, suplente;
- c) de instituições de Longa Permanência - ILPS filantrópicas de âmbito municipal: Ana Paula Cabral de Melo, titular, e Giselli Costa de Oliveira, suplente;
- d) de instituições de longa permanência - ILPIS particulares, devidamente inscritas no Conselho: Juliana da Silva Santos, titular, e Claudia Freitas da Silva, suplente;
- e) de universidades públicas ou privadas: Weber Gutemberg Alves de Oliveira, titular, e Carla Roberta Ferreira Destro, suplente;
- f) de pastorais sociais: Ana Paula Dias de Barros, titular, e Maria de Oliveira, suplente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2019.

**NELSON R. BUGALHO**  
Prefeito

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Respondendo pela Secretaria de Administração



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**DECRETO Nº 30.582/2020**

*Dispõe sobre alteração de  
representação no Conselho Municipal  
do Idoso - CMI de Presidente Prudente.*

**DOUGLAS KATO PAULUZI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 30.494, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de nomeação efetuada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a representação no Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 30.494/2019, nos seguintes termos:

*"I – representantes do Poder Público:*

*(...)*

*e) da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:  
Zuleide Marta de Souza, titular, e Alessandro Xavier Magalhães, suplente;"*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS KATO PAULUZI**  
Prefeito em exercício

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretária de Administração



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 31.311/2020

*Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 30.494, de 26 de dezembro de 2019, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente,

**CONSIDERANDO** a solicitação de atualização de membro solicitada pelo órgão,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte representação no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 30.494, de 26 de dezembro de 2019, passando a assim ser formado, nomeando-se:

*“II – representantes da sociedade civil:*

*(...)*

*c) de instituições de Longa Permanência – ILPS filantrópicas de âmbito municipal: Ana Paula Cabral de Melo, titular e Rita de Cássia Gargantini Giroto, suplente;”*



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de outubro de 2020.

**NELSON R. BUGALHO**  
Prefeito

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Administração



## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

### DECRETO Nº 32.257/2021

*Dispõe sobre alteração na  
composição do Conselho  
Municipal do Idoso - CMI de  
Presidente Prudente.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 30.494, de 26 de dezembro de 2019, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente,

**CONSIDERANDO** a solicitação de atualização de membro solicitada pelos órgãos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 30.494, de 26 de dezembro de 2019, passando a assim ser formado, nomeando-se:

*“I – representantes do Poder Público:*

*a) da Secretaria Municipal de Saúde: Gisleine Aparecida da Silva Oliveira, titular, e Luciana Mara de Pieri Troiani, suplente;*

*(...)*

*f) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Waldemar Rigo Filho, titular, e Elisangela Fermiano Biscola, suplente;*

*II – representantes da sociedade civil:*

*(...)*



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

*b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Marli Alves da Silva, titular, e Aline Lemos dos Santos Barracar, suplente;"*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 3 de agosto de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração